

RESOLUÇÃO 252/97

Dispõe sobre modificação do inciso "X", do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município, decreta e promulga a seguinte emenda ao texto desta Lei:

Art. 1º – O inciso "X", do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Araxá, passa a ter a seguinte redação:

"X – autorizar o Prefeito e o Vice Prefeito a se ausentarem do Município ou da Prefeitura, por mais de quinze dias, a pedido expresso e fundamentado dos mesmos, com especificação do objetivo da ausência."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 16 de dezembro de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

IVAN DA SILVA
Secretário